



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 540

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Concede aos Servidores Deonísio Sedor, RG Nº 466.645/PR, Sylvania Schuck Leonardi, RG Nº 4.854.652-8/PR e Margarete Regina Junges, RG Nº 4.466.077-6/PR, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica, conforme prevê o Artigo 56 da Lei Nº 428/89.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

01/06/92

PUBLICADO

Em

01/06/92

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 933

CEP 85 615 - Marmeleiro - Paraná